



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 208 de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - profissional assistente jurídico, para continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 028, de 1º de dezembro de 2023, que prorroga por 02(dois) anos, o prazo de validade do concurso público – edital nº. 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, iniciando a partir de 03.12.2023 a 03.12.2025;

Considerando a ressalva contida na alínea “c” do inciso V, do art. 73, da Lei 9.504/97;

Considerando ainda, que o município encontra-se dentro do limite estabelecido nos artigos 19 e 20, da LRF, e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Parecer proferido na consulta de nº. 1095370;

Considerando que o candidato classificado em 2º lugar/posição para o cargo de assistente jurídico, nomeados através da Portaria nº. 195/2024, e convocados em 16.07.2024, **não compareceu** ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé, para assinatura do termo de posse;

Considerando que o não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias da publicação do edital de convocação, implica na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
3º	Amanda Roberto de Oliveira Sanglard	11.04.1995	1050639	***.700.546-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 20 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé